

LEI Nº 1.904/2025, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado de Reabilitação – CER no Município de Aquiraz, de “Antônio Fernando Freitas Guimarães”, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

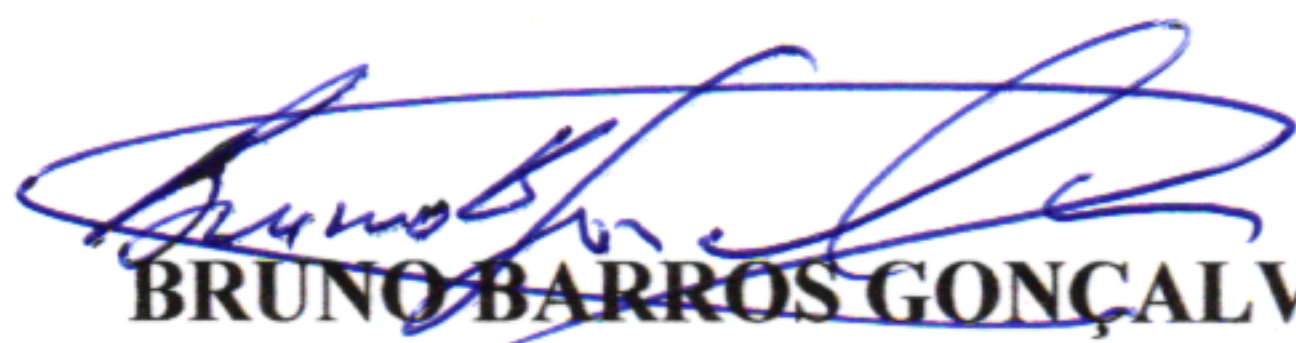
Art. 1º Fica denominado o Centro Especializado de Reabilitação – CER “Antônio Fernando Freitas Guimarães”, o prédio público municipal situado na Rua I, s/n, esquina com a Rua “D”, Bairro Divinéia, Aquiraz-CE, destinado à pontos da atenção ambulatorial especializada que realizam diagnóstico, tratamento, reabilitação, habilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, atende regionalmente e pode ser organizado conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual). O CER de Aquiraz tipo II prestará atendimentos nas modalidades de reabilitação física e visual.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior constitui homenagem do Município de Aquiraz ao Ex-prefeito Antônio Fernando Freitas Guimarães, em reconhecimento à sua dedicação, espírito público e relevante contribuição ao desenvolvimento social e humano do Município de Aquiraz.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação do referido ginásio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM
16 DE DEZEMBRO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal